



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de Maio de 2021 – Ano V – Edição 456

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 053 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a Senhora **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 45.348.149-8, do emprego público em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Maio de 2021.

Estiva Gerbi, 18 de Maio de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de chefia de gabinete

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGO

PÚBLICO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Sr(a) **EDER RUBENS BARROS**, portador do RG nº 40.674.622-9, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de maio de 2021.

Estiva Gerbi, 18 de maio de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de chefia de gabinete

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 055 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de Maio de 2021 – Ano V – Edição 456

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a Senhora **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 45.348.149-8, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Maio de 2021.

Estiva Gerbi, 18 de Maio de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de chefia de gabinete

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 654 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO POR INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO PARA COM AS FUNÇÕES DE VEREADOR; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 675/2021;

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido, sem remuneração, o afastamento do servidor concursado Sr. **VALDIR PAZINI**, do cargo de

professor, até 31/12/2024, a iniciar-se a partir da data de publicação desse decreto, por força do artigo 38, incisos II e III, da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 17 de maio de 2021.
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
Prefeita municipal

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária municipal de administração e finanças

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1105 DE 18 DE MAIO DE 2021.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

SOBRE A EXTINÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESTIVA GERBI (ARSPEG); E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinta, para todos os fins, a partir da publicação desta lei, a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Estiva Gerbi (ARSPEG) criada através da Lei Complementar nº 370/2018.

Parágrafo Primeiro. Com a extinção, o patrimônio (ativos) da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Estiva Gerbi (ARSPEG) serão incorporados, de forma integral, ao Município de Estiva Gerbi, na forma a ser estabelecida por decreto.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de Maio de 2021 – Ano V – Edição 456

Parágrafo Segundo. A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Estiva Gerbi (ARSPEG) não tem dívidas a serem assumidas pelo Município de Estiva Gerbi.

Parágrafo Terceiro. Por força do constante no caput desse artigo, estão extintos também os 02 (dois) cargos de confiança criados pela Lei Complementar nº 370/2018, no caso, o cargo de Diretor Superintendente e o cargo de Diretor Técnico.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 18 de maio de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
Prefeita municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de negócios jurídicos

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1106 DE 18 DE MAIO DE 2021.

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI A CELEBRAR CONVÊNIO COM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA – ARESPCAB, COM A ANUÊNCIA – INTERVENIÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ÁGUAS DE ESTIVA GERBI, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES,
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca – ARESPCAB, autarquia municipal com personalidade de direito público, CNPJ/MF nº 36.654.166/0001-79, com sede na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, na Praça Itália, nº 408, Bairro Industrial, CEP: 13.700-000, nos termos da presente lei, na forma do Contrato de Concessão e das Resoluções das Agência Reguladora.

Artigo 2º - Conforme cláusula em Contrato de Concessão firmado entre a Concessionária e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi (**CONTRATO nº 076/2018**), o valor a ser recolhido referente a taxa de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, será correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal efetivamente arrecadado pela Concessionária no mês imediatamente anterior ao do pagamento, a ser repassado diretamente à Agência Reguladora Conveniada.

Artigo 3º - Para a plena execução da autorização legislativa, deverá ser firmado Convênio de Cooperação entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca – ARESPCAB e o Município de Estiva Gerbi, e a Agência Reguladora deverá prestar contas ao Município, nos prazos regulamentares, de acordo com a legislação em vigor, nos termos da minuta anexa.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de Maio de 2021 – Ano V – Edição 456

Estiva Gerbi, 18 de maio de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
Prefeita municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de negócios jurídicos

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de (1) vaga frente a sua classificação no Concurso publico Edital 001/2019, Devera comparecer ate dia 24 de Maio de 2021, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, Local: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Localizada à Avenida Adélia Caleffi, 15 - bairro - Estiva Velha - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº 20 – HENRIQUE NOE SOUZA ALVES

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 18 de Maio de 2021.

MARIA JOSE DE OLIVEIRA
Agente administrativo-R H

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)